



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2025

“Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Federal e Estadual de Assistência Social - (FNAS E FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do ano de 2024, reprogramados para o exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAETÊ – ESTADO DA BAHIA -, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 482/2003, de 25 de novembro de 2003, pela Lei nº 797/2022, de 05 de Abril de 2022, alterada pela Lei nº 824/2023 de 04 de Abril de 2023, bem como demais disposições legais vigentes, conforme ata da Reunião ordinária datada de 25 de fevereiro de 2025.

Considerando as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme a Portaria nº 016, de 10 de fevereiro de 2025 e Portaria MDS nº 1043, de 24 de dezembro de 2024;

Considerando que estará habilitado à reprogramação de saldos, o órgão gestor municipal que tenha assegurado à população os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada bloco de proteção, sem descontinuidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos de Recursos Federal e Estadual, apurados ao final do exercício de 2024, para uso no Exercício de 2025, nos serviços de Proteção Social Básica, Programas e Gestão, conforme segue abaixo:



Recurso Federal

Bloco da Proteção Social Básica: Nº C/C: 14.120-8; valor R\$ 13.869,18

Bloco GBF - IGDPBF: Nº C/C: 14.118-6; valor R\$ 17.770,33

PROCAD-SUAS: Nº C/C: 17.116-6; valor R\$ 22.444,37

Bloco GSUAS: Nº C/C: 14.119-4; valor R\$ 456,35

Programa Criança Feliz: Nº C/C: 14.588-2; valor R\$ 27.723,49

BPC Escola: Nº C/C: 15.537-3; valor R\$ 109,46

SIGTV GND3 - CUSTEIO: Nº C/C 16.277-9; valor R\$ 529,94

Recurso Estadual


Bloco da Proteção Social Básica: Nº C/C: 14.972-1; valor R\$ 12.293,33

Benefício Eventual - BE: Nº C/C: 14.971-3; valor R\$ 4.644,73

IGD-SUAS-BAHIA: Nº C/C: 17.115-8; valor R\$ 14.681,18

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itaetê, 25 de fevereiro de 2025.


Reinaldo Ângelo Fortunato
Presidente CMAS